Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel.206
Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15/08/86

" Dispõe sôbre remuneração de Vereadores "

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fãz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 1986, aprovou, e ela, promulgã a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- A remuneração dos Vereadores, da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, será de CZ$ 1.639,92 (hum mil seiscentos e trinta e nove cruzados e noventa e dois centavos) a partir de 01 de julho de 1986, obedecendo aos critérios da Lei nº 50 de 19 de dezembro de 1985.

Art.2º- A remuneração compreenderá CZ$ 819,96 (oitocentos e dezenove cruzados e noventa e seis centavos) da parte fixa e CZ$ 819,96 (oitocentos e dezenove cruzados e noventa e seis centavos) da parte variável.

Art.3º- A remuneração mencionada no Art. 1º e 2º, desta Resolução será paga mensalmente.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1986, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Cidade de Pouso Alto, em 15 de agosto de 1986.

Diva Guiomar Passos
Presidente

Francisco Chagas Macêdo
Vice-Presidente

Geraldo Pureino de Carvalho
Secretário